



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 3183/ 2023

CONTRATO Nº 001/2024 – CONVITE Nº 009/2023

CONTRATO DE CONFECÇÃO DE TÍTULOS E MEDALHAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE E A EMPRESA S. DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, órgão do Município de Araruama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no cadastro geral MF sob o n. 30.173.207/0001-29, com sede na Av. John Kennedy nº 120, Araruama, RJ, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Nelson Luiz Siqueira Barbosa, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa S.DOS SANTOS NOVIS, portadora do CNPJ nº. 42.912.040/00001-50, estabelecida a Rua Coronel Leal, 107 – Centro – Itaboraí/RJ, neste ato representada por Sandro dos Santos Novis, portador da C.I. nº 09.015.756-1 – DETRAN - RJ e do C.P.F. nº 018.853.177-78, domiciliado à Rua Aquapel – 76 – bloco 2 - apto 102 – Alto – Teresópolis/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE CONFECÇÃO DE TÍTULOS E MEDALHAS**, sob a regência da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a I.N. 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio, Lei Federal 8.078/90 (Código de proteção e defesa do consumidor), e com as demais legislações aplicáveis ao tema, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **CONTRATO** tem por objeto a **CONFECÇÃO DE TÍTULOS E MEDALHAS**, em conformidade com o Edital de Licitação, na modalidade CONVITE nº: 009/2023 que, com seus anexos, integra este Termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E SUA EXECUÇÃO

2.1 – O prazo de execução do serviço e entrega do objeto licitado será de até 12 (doze) dias.

2.2 – A execução dar-se-á a partir da assinatura e publicação deste Termo.

2.3 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as quantidades solicitadas por escrito pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 12 (doze) dias a partir do recebimento do pedido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



3.1 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do objeto deste **CONTRATO** o valor global de R\$ 147.900,00. (Cento e quarenta e sete mil e novecentos reais.).

3.2 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços unitários conforme estipulado na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|---------|------------|----------------|
| 1 | Títulos de Cidadania Araruamense 2023 | UNIDADE | 51 | R\$400,00 |
| 2 | Títulos de Autenticação da Medalha Tupinambá 2023 | UNIDADE | 17 | R\$400,00 |
| 3 | Título de Funcionário Destaque 2023 | UNIDADE | 01 | R\$400,00 |
| 4 | Títulos de Autenticação da Medalha Maria Rosa 2020 | UNIDADE | 09 | R\$400,00 |
| 5 | Títulos de Autenticação da Medalha Maria Rosa 2023 | UNIDADE | 12 | R\$400,00 |
| 6 | Títulos de Autenticação da Medalha Maria Rosa 2024 | UNIDADE | 17 | R\$400,00 |
| 7 | Títulos Mulher Cidadã 2020 | UNIDADE | 09 | R\$400,00 |
| 8 | Títulos Mulher Cidadã 2023 | UNIDADE | 12 | R\$400,00 |
| 9 | Títulos Mulher Cidadã 2024 | UNIDADE | 17 | R\$400,00 |
| 10 | Títulos de Autenticação da Medalha de Honra ao Mérito 2019 | UNIDADE | 10 | R\$400,00 |
| 11 | Títulos de Autenticação da Medalha de Honra ao Mérito 2020 | UNIDADE | 05 | R\$400,00 |
| 12 | Títulos de Autenticação da Medalha de Honra ao Mérito 2021 | UNIDADE | 05 | R\$400,00 |
| 13 | Títulos de Autenticação da Medalha de Honra ao Mérito 2022 | UNIDADE | 14 | R\$400,00 |



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



| | | | | |
|----|--|---------|----|-----------|
| 14 | Títulos de Autenticação da Medalha de Honra ao Mérito 2023 | UNIDADE | 14 | R\$400,00 |
| 15 | Títulos de Autenticação da Medalha de Honra ao Mérito 2024 | UNIDADE | 17 | R\$400,00 |
| 16 | Títulos de Trabalhador Modelo 2023 | UNIDADE | 17 | R\$400,00 |
| 17 | Títulos de Trabalhador Modelo 2024 | UNIDADE | 17 | R\$400,00 |
| 18 | Títulos Profissionais Destaque da Enfermagem 2024 | UNIDADE | 34 | R\$400,00 |
| 19 | Título de Autenticação da Medalha Técnica de Enfermagem Terezinha Olivia de Barros Porto 2024; | UNIDADE | 01 | R\$400,00 |
| 20 | Medalhas Tupinambá fundidas em ZAMAC com banho em ouro velho, estampada por ferramenta com brasão municipal no anverso e esfinge no verso, medindo 60mm diâmetro x 4mm altura, pintura em epóxi em cores e fita de pescoço em cetim verde, afixada em estojo de papel couro na cor verde medindo 110mm comprimento x 160mm de largura x 35mm de altura; (ano de 2023) | UNIDADE | 17 | R\$300,00 |
| 21 | Medalhas Maria Rosa Tavares, fundidas em ZAMAC, com brasão municipal no anverso e esfinge com tema de honraria, medindo 60mm x 04mm, pintura em epóxi em cores e banho em ouro, fita de pescoço em cetim vermelha, afixada em estojo de papel couro na cor vermelha, medindo 110mm de comprimento x 160mm de largura x 35mm de altura (ano de 2020) | UNIDADE | 09 | R\$300,00 |
| 22 | Medalhas Maria Rosa Tavares, fundidas em ZAMAC, com brasão municipal no anverso e esfinge com tema de honraria, medindo 60mm x 04mm, pintura em epóxi em cores e banho em ouro, fita de pescoço em cetim vermelha, afixada em estojo de papel couro na cor vermelha, medindo 110mm de comprimento x 160mm de largura x 35mm de altura (ano de 2023) | UNIDADE | 12 | R\$300,00 |



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



| | | | | |
|----|--|---------|----|-----------|
| 23 | Medalhas Maria Rosa Tavares, fundidas em ZAMAC, com brasão municipal no anverso e esfinge com tema de honraria, medindo 60mm x 04mm, pintura em epóxi em cores e banho em ouro, fita de pescoço em cetim vermelha, afixada em estojo de papel couro na cor vermelha, medindo 110mm de comprimento x 160mm de largura x 35mm de altura (ano de 2024) | UNIDADE | 17 | R\$300,00 |
| 24 | Medalhas de Honra ao Mérito douradas fundidas em ZAMAC, com brasão municipal no anverso e esfinge com tema da honraria, medindo 60mm x 4mm, pintura em epóxi em cores e banho em ouro, fita de pescoço em cetim verde, afixada em estojo de papel couro na cor verde, medindo 110mm de comprimento x 160mm de largura x 35mm de altura (ano 2019) | UNIDADE | 10 | R\$300,00 |
| 25 | Medalhas de Honra ao Mérito douradas fundidas em ZAMAC, com brasão municipal no anverso e esfinge com tema da honraria, medindo 60mm x 4mm, pintura em epóxi em cores e banho em ouro, fita de pescoço em cetim verde, afixada em estojo de papel couro na cor verde, medindo 110mm de comprimento x 160mm de largura x 35mm de altura (ano 2020) | UNIDADE | 05 | R\$300,00 |
| 26 | Medalhas de Honra ao Mérito douradas fundidas em ZAMAC, com brasão municipal no anverso e esfinge com tema da honraria, medindo 60mm x 4mm, pintura em epóxi em cores e banho em ouro, fita de pescoço em cetim verde, afixada em estojo de papel couro na cor verde, medindo 110mm de comprimento x 160mm de largura x 35mm de altura (ano 2021) | UNIDADE | 05 | R\$300,00 |
| 27 | Medalhas de Honra ao Mérito douradas fundidas em ZAMAC, com brasão municipal no anverso e esfinge com tema da honraria, medindo 60mm x 4mm, pintura em epóxi em cores e banho em ouro, fita de pescoço em cetim verde, afixada em estojo de papel couro na cor verde, medindo 110mm de comprimento x 160mm de largura x 35mm de altura (ano 2022) | UNIDADE | 14 | R\$300,00 |



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



| | | | | |
|----|---|---------|----|-----------|
| 28 | Medalhas de Honra ao Mérito douradas fundidas em ZAMAC, com brasão municipal no anverso e esfinge com tema da honraria, medindo 60mm x 4mm, pintura em epóxi em cores e banho em ouro, fita de pescoço em cetim verde, afixada em estojo de papel couro na cor verde, medindo 110mm de comprimento x 160mm de largura x 35mm de altura (ano 2023) | UNIDADE | 14 | R\$300,00 |
| 29 | Medalhas de Honra ao Mérito douradas fundidas em ZAMAC, com brasão municipal no anverso e esfinge com tema da honraria, medindo 60mm x 4mm, pintura em epóxi em cores e banho em ouro, fita de pescoço em cetim verde, afixada em estojo de papel couro na cor verde, medindo 110mm de comprimento x 160mm de largura x 35mm de altura (ano 2024) | UNIDADE | 17 | R\$300,00 |
| 30 | Medalha Técnica de Enfermagem “Terezinha Olivia de Barros Porto” dourada em fundida em ZAMAC, com brasão municipal no anverso e esfinge com tema de honraria, medindo 60mm x 04mm, pintura em epóxi em cores e banho em ouro, fita de pescoço em cetim verde, afixada em estojo de papel couro na cor verde, medindo 110mm de comprimento x 160mm de largura x 35mm de altura (ano 2024) | UNIDADE | 01 | R\$300,00 |

3.3 - Os preços pactuados são fixos e irremovíveis.

3.4. - Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

3.5 - O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente ou diretamente ao Representante Legal da **CONTRATADA**, em prazo não superior ao disposto na alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei 8.8666/93, contado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

3.6 – No valor acima estão incluídos todos os descontos ou despesas tais como: frete, embalagem, impostos, seguros e outros encargos referentes ao fornecimento do objeto contratado.

3.7 – Fica estipulado como cronograma de desembolso máximo por período o pagamento em três parcelas, sendo:

para o mês de fevereiro de 2024:



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



- a) 69 Títulos e 17 medalhas, valor estimado: R\$ 32.700,00. (Trinta e dois mil e setecentos reais).

Para o mês de março de 2024:

- b) 76 Títulos e 38 medalhas, valor estimado: R\$ 41.800,00. (Quarenta e um mil e oitocentos reais).

Para o mês de maio de 2024:

- c) 134 Títulos e 66 medalhas, valor estimado: R\$ 73.400,00. (Setenta e três mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

4.1 - A celebração do presente **CONTRATO** foi autorizada pelo despacho de fls. 575, do processo administrativo de nº 3183/2023.

4.2 - O valor estimado de R\$ 147.900,00. (Cento e quarenta e sete mil e novecentos reais) correrá à conta do orçamento do exercício de 2024, Programa de Trabalho: 01.031.0001.2021; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.

4.3 - Eventuais valores resultantes de dissídios coletivos ou de acordos salariais serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – A execução do presente **CONTRATO** será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araruama, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, na forma do disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e, em sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do objeto do presente Contrato e em tudo o mais que se relacione com o objeto do mesmo, desde que não acarrete ônus para a Câmara Municipal de Araruama ou modificações deste Instrumento.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Câmara Municipal de Araruama deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA**, por intermédio do fiscal, à autoridade administrativa imediatamente superior a ele, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.4 - A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização da Câmara Municipal de Araruama, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



5.5 – A existência e a atuação da fiscalização da Câmara Municipal de Araruama em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do presente **CONTRATO**.

5.6 – A Câmara Municipal de Araruama e seus prepostos não serão co-responsáveis pelas possíveis irregularidades e/ou falhas nas atividades da **CONTRATADA** encontradas pela fiscalização ao averiguar a execução do presente **CONTRATO**.

5.7 - Sem prejuízo das penalidades contratuais e legais cabíveis, a **CONTRATADA** realizará o ressarcimento imediato à Câmara de Municipal de Araruama dos prejuízos provenientes de irregularidades e/ou falhas em suas atividades na execução do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente **CONTRATO** terá vigência a partir da sua publicação e se estenderá pelo prazo de garantia dos produtos, que não poderá ser inferior a 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 – A Câmara Municipal de Araruama, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à **CONTRATADA**, conforme o caso, as penalidades previstas nos arts. 86 a 88 da lei 8.666/93 e demais disposições legais vigentes e, em especial, as seguintes sanções:

a) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, contada por cada dia útil posterior ao atraso no fornecimento do objeto do presente **CONTRATO**;

b) multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja legal ou contratual.

7.2 – As multas administrativas e moratórias aplicadas à licitante adjudicatária serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

7.3 – As multas administrativas e moratórias poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Câmara Municipal de Araruama rescinda, unilateralmente, o **CONTRATO** e aplique a demais sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 – O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pela Câmara Municipal de Araruama, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstos nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa.

8.2 – No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA** e, se por outro lado, tal rescisão provocar dano à Câmara Municipal de



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Araruama será promovida a responsabilidade da **CONTRATADA** visando ao ressarcimento destes danos.

8.3 – Fica facultado à Câmara Municipal de Araruama, em qualquer hipótese, a aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** prévia defesa.

8.4 – Para qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso na forma da legislação aplicável e no caso de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar caberá Pedido de Reconsideração ao presidente da Câmara Municipal de Araruama.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA

9.1 - O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de cessão ou de transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - A **CONTRATANTE** publicará o extrato do presente **CONTRATO** em 20 (vinte) dias contados da data da sua assinatura de forma a dar-lhe a devida eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – A Câmara Municipal de Araruama obriga-se a:

- a) Encaminhar o nome dos homenageados a contratada.
- b) Aprovar o modelo dos títulos e medalhas que serão confeccionados.
- c) acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto desta Licitação;
- d) efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**;
- e) aplicar à **CONTRATADA** as penalidades contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – A empresa **CONTRATADA** se obriga a:

- a) executar o **CONTRATO** em conformidade com as disposições do Edital incluindo seus anexos, e com os termos da Proposta Comercial;
- b) fornecer, durante a vigência do **CONTRATO**, o objeto deste certame sem interrupções e pelo preço consignado na Proposta Comercial;
- c) apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento do mês até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;
- d) respeitar o direito da **CONTRATANTE** de promover acréscimos ou supressões no objeto contratado, a qualquer tempo e mediante aditivo próprio, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

f) permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do **CONTRATO** resultante deste certame licitatório;

g) manter todas as condições de habilitação e idoneidade exigidas nesta licitação durante a execução do **CONTRATO**.

h) Encaminhar os modelos para prévia aprovação do Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Araruama.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Edital deste Convite n.º 009/2023, seus anexos e o que mais constar no Processo Administrativo n.º 3183/2023, integram o presente **CONTRATO** para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir dúvidas relativas ao presente **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 3 (três) vias de igual teor e forma, para surtir seus efeitos jurídicos e legais.

Araruama, de de 2023 .

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Nelson Luiz Siqueira Barbosa - Presidente

S.DOS SANTOS NOVIS

Sandro dos Santos Novis - C.I. nº 09.015.756-1 – DETRAN - RJ

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Nome Legível:

Nome Legível:

Identidade:

Identidade:



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



CPF:

CPF:

